



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO Nº 1/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de setembro de 2022.

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022 – CONCAMPUS

Trata da aprovação dos valores de contribuições e da sistemática de aquisição de bilhetes para refeições no Refeitório do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul

O Conselho de *Campus* do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul,

Convocado por seu Presidente, reunido em 14 de setembro de 2022 e CONSIDERANDO:

I – o Decreto nº 11.086, de 30/05/2022 e o Memorando Circular nº 104/2022-PROAD/IFC, de 10/06/2022, que trata do corte do orçamento do campus;

II – buscando orientar o processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

RECOMENDA:

Art. 1º Aprovar os valores de contribuição para refeições no refeitório do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, determinando a sistemática de aquisição dos bilhetes referentes às alimentações realizadas Refeitório deste *Campus*.

Art. 2º Os bilhetes para alimentação poderão ser adquiridos junto ao Departamento de Administração e Planejamento, mediante pagamento em Guia de Recolhimento da União – GRU. O supracitado Departamento disponibilizará os bilhetes, preferencialmente em lotes de 20 (vinte) bilhetes. Com o intuito de facilitar a compra de bilhetes para refeição aos servidores, colaboradores e alunos, em decorrência da dificuldade de compras individuais diárias por meio de GRU, a critério da empresa contratada para operacionalizar os serviços de cantina e lanchonete neste *Campus* poderá estabelecer ponto de venda de bilhetes individuais, tendo-os adquirido junto ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes valores para os bilhetes de alimentação:

1 – Almoço:

a) estudantes de cursos de formação inicial e continuada e de cursos superiores matriculados no IFC: R\$ 2,00 (dois reais) por bilhete;

b) servidores efetivos, substitutos e temporários do *Campus*, prestadores de serviço terceirizado, e demais usuários: R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por bilhete;

Observação: Os estudantes dos cursos técnicos de nível médio do Campus Santa Rosa do Sul não pagam alimentação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste *Campus*.

(Assinado digitalmente em 16/09/2022 12:36)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.005127/2021-43

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO**, data de emissão: **16/09/2022** e o código de verificação: **6c8e07c031**